



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Domingos

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

LEI Nº. 003/2010.

“Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Obras na Região Terra Ronca e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal

Faço saber que Câmara de São Domingos de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a integrar o Município de São Domingos – GO, ao Consórcio Intermunicipal de Região de Terra Ronca, sob a forma de sociedade civil, objetivado a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços de obras rodoviárias.

Parágrafo único – Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, convenção que esta Lei acompanhar.

Art. 2. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no corrente exercício, para fazer face às despesas de instalação e manutenção do Consórcio de que trata o artigo anterior.

Art. 3. A convenção ora ratificada bem como os Estatutos Sociais do Consórcio terão força de Lei Municipal.

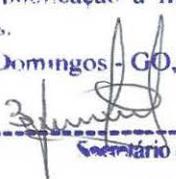
Art. 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 01 do mês de março de 2010.

CERTIDAO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato Administrativo foi fixado no “placard” na Prefeitura Municipal de São Domingos, na publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 01 de 03 de 2010


Secretário de Administração


OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO
Prefeito Municipal